



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA
Direção-Geral
BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000
Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 60/2026 - DG/CANG/RE/IFRN	9 de setembro de 2026

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 56/2026 - DG/CANG/RE/IFRN
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES DE APOIO À EXECUÇÃO DAS
CUIDOTECAS- MULHERES MIL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E
EMPREGO – PRONATEC

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº [56/2026-DG/CANG/RE/IFRN](#), de 4 de setembro de 2026, conforme especificado a seguir:

I - No item 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS, *onde se lê*:

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Coordenador da Cuidoteca	1	6h	Diploma de graduação (Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Educação do Campo, Educação Física ou Arte; Formação Pedagógica para Educação Básica, Bacharelado em Turismo, em Psicologia, Tecnólogo em Lazer ou área afim)
Agente de cuidados de crianças	2	6h	Certificado de Ensino Médio com formação e ou qualificação profissional nos eixos tecnológicos do desenvolvimento educacional e social, e no turismo e lazer, com ênfase no cuidado de crianças e adolescente.

Leia-se

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Coordenador da Cuidoteca	1	20h	Diploma de graduação (Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Educação do Campo, Educação Física ou Arte; Formação Pedagógica para Educação Básica, Bacharelado em Turismo, em Psicologia, Tecnólogo em Lazer ou área afim)
Agente de cuidados de crianças	2	20h	Certificado de Ensino Médio com formação e ou qualificação profissional nos eixos tecnológicos do desenvolvimento educacional e social, e no turismo e lazer, com ênfase no cuidado de crianças e adolescente.

II - No item 4. DAS INSCRIÇÕES, *onde se lê*:

- 4.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço (<https://forms.gle/UbLMdvhqAvBoyDqV8>)
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas **uma** das funções.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente inserir todos os dados do formulário, bem como anexar a seguinte documentação (formato de submissão dos documentos em PDF):
- Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;
 - Autorização da chefia imediata, conforme **Anexo I** (Autorização da Chefia Imediata para Participar de Processo Seletivo), em caso de servidor do IFRN;
 - Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no IFRN e no *campus* atual de lotação expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, conforme modelo constante no **Anexo II** (Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas), em caso de servidor do IFRN;
 - Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na função **que não coincida com sua carga horária regular**, conforme modelo constante no **Anexo III** (Termo de Compromisso), em caso de servidor do IFRN;
- 4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado do processo seletivo.
- 4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

Leia-se:

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço (<https://forms.gle/UbLMdvhqAvBoyDqV8>)
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas **uma** das funções.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente inserir todos os dados do formulário, bem como anexar a seguinte documentação (formato de submissão dos documentos em PDF):
- Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;
 - Autorização da chefia imediata, conforme **Anexo I** (Autorização da Chefia Imediata para Participar de Processo Seletivo), em caso de servidor do IFRN;
 - Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no IFRN e no *campus* atual de lotação expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, conforme modelo constante no **Anexo II** (Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas), em caso de servidor do IFRN;
 - Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na função **que não coincida com sua carga horária regular**, conforme modelo constante no **Anexo III** (Termo de Compromisso), em caso de servidor do IFRN;
- 4.4 Para a inscrição de candidatos externos ao IFRN (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I.
 - Curriculum vitae e/ou lattes.
- 4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado do processo seletivo.
- 4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

III - No item 8. DA REMUNERAÇÃO, **onde se lê:**

- 8.6. Para profissionais que não integram o quadro ativo de servidores do IFRN ou são alunos, haverá incidência de deduções

tributárias. O pagamento será realizado mediante contrato de prestação de serviços como pessoa física, considerando a carga horária contratada, com desconto de 17% de impostos sobre o valor da bolsa.

Cargo	Valor da bolsa/hora trabalhada	Carga horária semanal	Quantitativo de meses	Valor Mensal de Bolsa (R\$)	Valor Total de Bolsa (R\$)
Coordenador da Cuidoteca	R\$ 83,34	6	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Agente de cuidados de crianças	R\$ 46,67	6	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

Leia-se:

8.6. Para profissionais que não integram o quadro ativo de servidores do IFRN ou são alunos, haverá incidência de deduções tributárias. O pagamento será realizado mediante contrato de prestação de serviços como pessoa física, considerando a carga horária contratada, com desconto de 17% de impostos sobre o valor da bolsa.

Cargo	Valor da bolsa/hora trabalhada	Carga horária semanal	Carga horária diária	Quantitativo de meses	Valor Mensal de Bolsa (R\$)	Valor Total de Bolsa (R\$)
Coordenador da Cuidoteca	R\$ 83,34	20	4	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Agente de cuidados de crianças	R\$ 46,67	20	4	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

IV - No ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, *onde se lê:*

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	02 de setembro de 2026
Inscrição dos candidatos	03 a 09 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da análise documental	até 11 de setembro de 2026
Interposição de recurso	14 de setembro de 2026
Resultado da interposição dos recursos	15 de setembro de 2026
Resultado final	até 16 de setembro de 2026
Convocação dos candidatos selecionados	até 16 de setembro de 2026

Leia-se:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	02 de setembro de 2026
Inscrição dos candidatos	03 a 11 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da análise documental	até 14 de setembro de 2026
Interposição de recurso	15 de setembro de 2026
Resultado da interposição dos recursos	16 de setembro de 2026
Resultado final	até 17 de setembro de 2026
Convocação dos candidatos selecionados	até 17 de setembro de 2026

V. Os demais itens permanecem sem alteração.

Canguaretama/RN, 9 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Flávio Rodrigo Freire Ferreira
Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral** - CD0002 - DG/CANG, em 09/09/2026 14:08:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1138949

Código de Autenticação: d8d4266a15

